



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO DE FOMENTO Nº. SETADES/116/2024

PROCESSO N.º: 2024-9Q1MT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº SETADES/116/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SETADES E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MANTENÓPOLIS - ES.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.903.674/0001-57, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, neste ato representada pela sua Secretária, Sra. **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO] e C.I. nº [REDAZIDO] – SPTC/ES, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MANTENÓPOLIS - ES**, inscrita no CNPJ sob nº. 36.349.496/0001-50, com sede à Rua Vereador Joaquim Batista de Souza, nº 199, CEP: 29770-000, Bairro Centro – Mantenópolis/ES, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA PORTO**, portadora da CI nº [REDAZIDO], órgão expedidor P.Civil/MG e inscrita no CPF sob o nº. [REDAZIDO], doravante denominado **CONVENIENTE**, celebram o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Fomento nº SETADES/116/2024, que tem por objeto a cooperação técnica e financeira para manutenção do Serviço de convivência e Fortalecimento de vínculos para pessoas com deficiência, ofertado pela Pestalozzi de Mantenópolis, por meio de despesas de custeio e investimento, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o montante total de recursos a serem empregados na execução do Termo de Fomento nº SETADES/116/2024 para **R\$70.218,19 (setenta mil e duzentos e dezoito reais e dezenove centavos)**, devido a utilização dos rendimentos da aplicação financeira, no valor de R\$620,31 (seiscentos e vinte reais e trinta e um centavos), para aplicação no objeto da parceria, conforme o plano de trabalho, que segue anexo.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

2.1 - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº SETADES/116/2024, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, __ de __ de 20__.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Pelo CONCEDENTE

MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA PORTO

Presidente da Associação Pestalozzi De Mantenópolis - Es
Pelo CONVENENTE

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 11/07/2025 11:13:33 -03:00

MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA PORTO
CIDADÃO
assinado em 11/07/2025 11:08:26 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/07/2025 11:13:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULA BORG DE CASTRO (GERENTE QCE-03 - GGCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-24MX9S>